

**DECRETO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

"Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da festa alusiva aos 34 anos de Buriti do Tocantins/TO, e das outras providências".

A Sra. **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, Prefeita Constitucional do Município de Buriti do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 35.397.039/0001-79**, com sede na Rua Senador Manoel Barata/ 105 SALA 01 /Belém-PA, CEP:66.015-20, neste ato representado pelo Sr. Anderson Halliday Garcia e Silva inscrito no CPF: 096.383.907-19, para realização das festividades alusivas aos 34 anos de Buriti do Tocantins/TO, que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **MANU BAHTIDÃO**, a ser realizada no dia 01 de junho de 2023, na Rua José de Assis, em frente a Prefeitura Municipal, Centro - Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2023.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**